



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 265/2024 PROJETO DE LEI Nº 278/2024

Autoriza a abertura, na Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara, de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 713.000,00 (setecentos e treze mil reais), destinado a reforçar dotações orçamentárias referente à realização de atividades e eventos constantes na programação oficial do município.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara (FUNDART), de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 713.000,00 (setecentos e treze mil reais), destinado a reforçar dotações orçamentárias referente à realização de atividades e eventos constantes na programação oficial do Município, conforme demonstrativo abaixo:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
03.29	FUNDART - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA	
03.29.01	FUNDART - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0042	CULTURA PARA A SUSTENTABILIDADE	
13.392.0042.2	Atividade	
13.392.0042.2.078	GESTÃO E ACESSO À CULTURA	R\$ 713.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 683.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotações, no valor de R\$ 713.000,00 (setecentos e treze mil reais), conforme abaixo especificado:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
03.29	FUNDART - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA	
03.29.01	FUNDART - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
13.391.0042	CULTURA PARA A SUSTENTABILIDADE	



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

13.391.0042.2	Atividade		
13.391.0042.2.079	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	R\$	250.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	CULTURA		
13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.0042	CULTURA PARA A SUSTENTABILIDADE		
13.392.0042.2	Atividade		
13.392.0042.2.078	GESTÃO E ACESSO À CULTURA	R\$	463.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	302.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	64.000,00
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$	2.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 7 de agosto de 2024.

PAULO LANDIM
Presidente